



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Atas de Sessões	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Decreto nº 3500 de 22 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) conforme Lei 2.945 de 22/10/2019, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	164	23.100,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	944	438.400,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	1000055	Contrato FEHIDRO 171/2019

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	461.500,00
-------------------------------	-------------------

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior será coberto com **excesso de arrecadação** a ser verificado no orçamento vigente, através de repasse do Governo Estadual, conforme **Contrato FEHIDRO nº 171/2019**, no valor de **R\$ 234.500,00** (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), e o restante do crédito no valor de **R\$ 227.000,00** (duzentos e vinte e sete mil reais) será proveniente de **anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente**:

Ficha / Valor	847	24.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1217	Constr.de Redes de Esgoto Planalto S.Verde e JD. Ubá
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	859	203.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	1000029	FEHIDRO - Ações de Perdas de Água

TOTAL DAS ANULAÇÕES	227.000,00
----------------------------	-------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 22 DE OUTUBRO DE 2019.


Engº. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.501, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, UMA ÁREA 799,49 M² DA MATRÍCULA N.º. 47.022 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário construir rede coletora de esgoto (interceptor de esgoto 300mm), que segundo o projeto, passarão por algumas propriedades particulares, as quais deverão ser registradas como servidão em favor da Prefeitura Municipal de Itirapina;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de servidão, uma área de 799,49, parte de uma área denominada "Gleba A" entre Avenida Perimetral e a Estrada Estadual Rio Claro - Itirapina., nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, cujo imóvel encontra-se registrado perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro-SP sob a matrícula nº. 47.022, com a finalidade de executar obra de construção de rede coletora de esgoto (interceptor de esgoto 300mm), sendo que a área a ser registrada como servidão possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

01 – Imóvel: **Matrícula nº 47.022 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**

02 - PROPRIEDADE: Bianchini & Bianchini Ltda.

03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Perimetral.

04 – IMÓVEL TIPO: Comercial.

05 - SITUAÇÃO: Denominada "Gleba A" entre Avenida Perimetral e a Estrada Estadual Rio Claro - Itirapina.

06- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e com benfeitorias.

07 - MEDIDAS DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 47.022

08 – CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 47.022

09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito na matrícula perfaz uma área de 34.499,00 m².

10 – MEDIDAS DA FAIXA DE SERVIDÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro situado ao no ponto denominado **1**, com a base topográfica proporcionada pela Prefeitura Municipal de Itirapina, coordenadas Plano Retangulares Relativas, E= 210274,93 m e N= 7536515,24 m; deste segue com o azimute de 98°30'59" e a distância de 4,49 m até o ponto **2**; deste segue com o azimute de 127°39'15" e a distância de 60,54 m até o ponto **3**; deste segue com o azimute de 82°36'20" e a distância de 44,36 m até o ponto **4**; deste segue com o azimute de 113°49'02" e a distância de 21,27 m até o ponto **5**; sendo que, dos pontos 1 ao 5, confronta com o remanescente da matrícula nº 47.022 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP; deste segue com o azimute de 193°54'44" e a distância de 8,98 m até o ponto **6**, sendo que, do pontos 5 ao 6, confronta com parte da matrícula nº 46.595 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP; deste segue com o azimute de 293°49'02" e a distância de 0,22 m até o ponto **7**; deste segue com o azimute de 340°17'38" e a distância de 3,92 m até o ponto **8**; deste segue com o azimute de 293°49'02" e a distância de 10,06 m até o ponto **9**; deste segue com o azimute de 13°35'34" e a distância de 2,12 m até o ponto **10**; deste segue com o azimute de 281°29'23" e a distância de 15,37 m até o ponto **11**; deste segue com o azimute de 193°35'34" e a distância de 2,92 m até o ponto **12**; deste segue com o azimute de 262°36'20" e a distância de 37,33 m até o ponto **13**; deste segue com o azimute de 307°39'15" e a distância de 61,47 m até o ponto **14**; deste segue com o azimute de 278°30'59" e a distância de 14,68 m até o ponto **15**; sendo que, dos pontos 6 ao 15, confronta com o remanescente da matrícula nº 47.022 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP; deste segue com o azimute de 71°27'57" e a distância de 13,19 m até o ponto **1**, início desta descrição, sendo que,

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

do ponto 15 ao 1 confronta com a Avenida Perimetral; fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **799,49 m²**.

11 - ÁREA TOTAL DE SERVIDÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de **799,49 m²**.

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à obra poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE OUTUBRO DE 2019.



Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.502, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, UMA ÁREA 2125,71 M² DA MATRÍCULA N.º 46.595 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário construir rede coletora de esgoto (interceptor de esgoto 300mm), que segundo o projeto, passarão por algumas propriedades particulares, as quais deverão ser registradas como servidão em favor da Prefeitura Municipal de Itirapina;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de servidão, uma área de 2125,71, parte de uma área denominada "Gleba B" entre Avenida Perimetral e a Estrada Estadual Rio Claro – Itirapina, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, cujo imóvel encontra-se registrado perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro-SP sob a matrícula nº. 46.595, com a finalidade de executar obra de construção de rede coletora de esgoto (interceptor de esgoto 300mm), sendo que a área a ser registrada como servidão possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

01 – Imóvel: **Matrícula nº 46.595 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**

02 - PROPRIEDADE: Sandra Laudcêa Murbach Cerminaro

03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Vereador Evaldo José Nalin (Antiga Estrada Estadual Rio Claro – Itirapina) e Avenida Perimetral.

04 – IMÓVEL TIPO: Agrícola

05 - SITUAÇÃO: Denominada "Gleba B" entre Avenida Perimetral e a Estrada Estadual Rio Claro - Itirapina.

06- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e com benfeitorias.

07 - MEDIDAS DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 46. 599

08 – CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 46.599

09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito na matrícula perfaz uma área de 11,2793 hectares ou 272.959,06 m2.

10 – MEDIDAS DA FAIXA DE SERVIDÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro situado ao no ponto denominado **1**, com a base topográfica proporcionada pela Prefeitura Municipal de Itirapina, coordenadas Plano Retangulares Relativas, E= 210390,74 m e N= 7536474,70 m; deste segue com o azimute de 113°49'02" e a distância de 1,20 m até o ponto **2**; deste segue com o azimute de 160°17'38" e a distância de 3,92 m até o ponto **3**; deste segue com o azimute de 113°49'02" e a distância de 30,15 m até o ponto **4**; deste segue com o azimute de 92°07'59" e a distância de 7,69 m até o ponto **5**; deste segue com o azimute de 113°49'02" e a distância de 13,32 m até o ponto **6**; deste segue com o azimute de 107°09'16" e a distância de 81,08 m até o ponto **7**; deste segue com o azimute de 111°49'23" e a distância de 80,28 m até o ponto **8**; deste segue com o azimute de 117°59'12" e a distância de 60,76 m até o ponto **9**; deste segue com o azimute de 88°27'27" e a distância de 75,57 m até o ponto **10**, sendo que, dos pontos 1 ao 10, confronta com o remanescente da matrícula nº 46.595 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP; deste segue com o azimute de 193°54'49" e a distância de 6,23 m até o ponto **11**, sendo que, do ponto 10 ao 11, confronta com o loteamento Residencial Dallas; deste segue com o azimute de 268°27'27" e a distância de 76,41 m até o ponto **12**; deste segue com o azimute de 297°59'12" e a distância de 62,02 m até o ponto **13**; deste segue com o azimute de 291°49'23" e a distância de 79,71 m até o ponto **14**; deste segue com o azimute de 287°09'16" e a distância de 81,18 m até o ponto **15**; deste segue com o azimute de 293°49'02" e a distância de 12,52 m até o ponto **16**; deste segue com o azimute de 272°07'59" e a distância de 7,69 m até o ponto **17**; deste segue com o azimute de 293°49'02" e a distância de 33,66 m até o ponto **18**, sendo que,

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

*dos pontos 11 ao 18, confronta com o remanescente da matrícula nº 46.595 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP; deste segue com o azimuth de 13°54'44" e a distância de 8,98 m até o ponto 1, início desta descrição, sendo que, do ponto 18 ao 1 confronta com parte da matrícula nº 47.022 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP; fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **2125,71 m²**.*

11 - ÁREA TOTAL DE SERVIDÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de **2125,71 m²**.

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à obra poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE OUTUBRO DE 2019.



Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 10 de 13

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 726/2019
Folha

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

Processo Administrativo nº 726/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de drenagem de águas superficiais, redes públicas coletora e de estação elevatória de esgotamento sanitário, rede pública de abastecimento de água e pavimentação asfáltica (inclusive guias e sarjetas) para o prolongamento da Avenida 11, interligando a Rua 04 na Rua 05 com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramental e equipamentos, conforme especificações técnicas anexas ao edital no município de Itirapina/SP.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (22/10/2019), às oito horas e trinta minutos (08h 30min), a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 3.461, de 16 de agosto de 2019, juntado nos autos, reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, para realizar a Sessão Pública do processo licitatório em referência.

Uma vez publicado o certame, houve pedido de esclarecimento quanto as tabelas orçamentárias, analisado pela secretaria responsável, retificado e publicado novamente no dia 03/10/2019, anexo aos autos e no site municipal.

Em data e horário pré-determinado, protocolou os envelopes as seguintes empresas:

- 1) BMC Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.905.295/0001-18;
- 2) Verdebianco Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 03.992.945/0001-25;
- 3) Engenharia e Comercio Bandeirantes Ltda, inscrita no CNPJ nº: 59.598.029/0001-60.

Quanto ao Credenciamento: a comissão verificou de todas as proponentes a Relação de Impedimentos de Contratos/ Licitação do TCSP e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Governo Federal, estando todas regulares a participar do certame.

A comissão e os representantes rubricaram os lacres, confirmando a inviolabilidade dos envelopes protocolados. Fica credenciado a se manifestar os seguintes representantes Richard Manoel da Costa, portador do CPF nº 384.835.458-61, da empresa BMC Engenharia e Construção Ltda e Jose Carlos Parente de Sousa, portador do CPF nº 580.263.638-68, da empresa Verdebianco Engenharia Eireli.

Quanto a Documentação de Habilitação: a presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de habilitação, colocando à disposição para exame, rubrica e manifestações quanto aos mesmos.

A documentação técnica (10.01.16 a 10.01.19.04) foi analisada pelo técnico de edificações Luciano Miguel Del Nero e o engenheiro municipal Carlos Eduardo Covolo.

A documentação econômica – financeira (10.01.20 e 10.01.23) foi analisada pelo Contador Municipal **Carlos Alberto Rodrigues**, constatou que as proponentes atendem ao edital.

A empresa Verdebianco Engenharia Eireli, por seu representante, aponta que a empresa "Engenharia e Comercio Bandeirantes Ltda" não apresentou atestado de capacidade técnica comprovando a Execução de Estação Elevatória de Esgoto, e que a empresa "BMC Engenharia e Construção Ltda", não apresentou atestado de capacidade técnica comprovando as ligações domiciliares.

A presidente juntamente com a comissão, decide **SUSPENDER** a sessão pública para apresentação de resposta das empresas "Engenharia e Comercio Bandeirantes Ltda" e "BMC Engenharia e Construção Ltda", quanto aos apontamentos realizados e posterior análise pela Secretaria de Projetos e Obras.

Fica assegurado o direito de interposição de recurso nos termos e prazo estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c artigo 110, caput, ambos da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **até o dia 30 de outubro de 2019.**

Ata de Sessão Publica – Tomada de Preços nº 006/2019

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

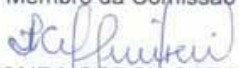
Proc. Adm.
nº 726/2019
Folha

Nada mais havendo a ser discutida, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para todas as proponentes.

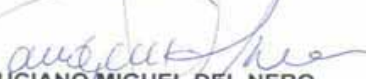

MARCIA REGINA DE LIMA GIANE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


GABRIELLE CRISTINA SALES
Membro da Comissão


LUANA GONÇALVES DA SILVA
Membro da Comissão


MAIRA GODOY GOBBI
Membro da Comissão


Engº CARLOS EDUARDO COVOLO
Engenheiro Municipal


Engº LUCIANO MIGUEL DEL NERO
Técnico de Edificações


JOSE CARLOS PARENTE DE SOUSA
Verdebranco Engenharia Eireli


RICHARD MANOEL DA COSTA
BMC Engenharia e Construção Ltda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 12 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Eng. José Maria Cândido, prefeito municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, e em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000181-47.2019.8.26.0283 da vara civil da comarca de Itirapina, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2014, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Sete nº 66 – Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº Inscrição
Agente Comunitário de Saúde – Jardim dos Indaiás	Iracilda Benevides Lima	3º Lugar	21180

2 – O Candidato terá um prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 24 de outubro de 2019.

Eng. JOSÉ MARIA CANDIDO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 178

Página 13 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEXAGÉSIMA SEXTA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Eng. José Maria Cândido, prefeito municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2017, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Sete nº 66 – Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Operador de Estação de Tratamento de Água e Efluentes	Carlos Alberto Simões de Oliveira	6º lugar	3430

2 – O Candidato terá um prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 24 de Outubro de 2019.

Eng. JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina